



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO 307/2010

Dispõe sobre o expediente de trabalho nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Umuarama no dia 24 de dezembro de 2010 e 31 de dezembro de 2010.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o feriado de Natal, no dia 25 de dezembro de 2010; e,

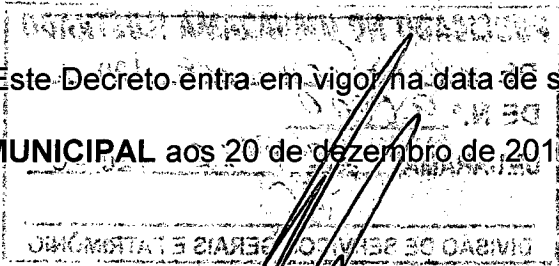
CONSIDERANDO a Confraternização Universal pela passagem do ano, no dia 1º de janeiro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido para os órgãos da administração direta e indireta do Município de Umuarama, no dia 24 de dezembro de 2010 e no dia 31 de dezembro de 2010, o seguinte horário de trabalho e de atendimento ao público das 8h00 às 12h00, com exceção dos seguintes serviços considerados essenciais, que por sua natureza não podem sofrer paralisação, como: serviços funerários, varrição e coleta de lixo, guarda municipal, que funcionará normalmente e a Secretaria de Saúde que estabelecerá plantão para atendimento de casos de emergência.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL aos 20 de dezembro de 2010.

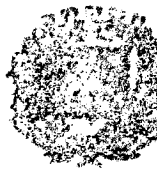


MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



[Faint, mostly illegible text, likely a contract or administrative document]

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 22 de Dezembro de 1920
DE N.º 9.060-0
UMUARAMA, 22 de Dezembro de 1920
CG
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

[Handwritten signature and stamp of the Division of General Services and Patrimony]